



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3294-2821 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 22/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 22/2014, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas - SP, neste ato representado pela Coordenadora Substituta Sra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 59 de 16/08/2005, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. de 23/08/2005, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 00.567.892/0001-07, situada à Rua Joaquim dos Santos, 181 – Rio Bonito, no município de São Paulo/SP, neste ato representada por RODOVAL RAIMUNDO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 14.088.980-2 e CPF nº. 073.016.878-69, doravante denominada CONTRATADO, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente, de acordo com o Processo nº 21053.000280/2013-33 e nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 22/2014, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração de quantidades** e o **reajuste dos valores** consoantes estabelecidas nas cláusulas décima e décima terceira do contrato nº 22/2014.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de calibração de equipamentos, visando atender as necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário, conforme especificação e quantitativos estabelecidos no termo de referência, edital e seus anexos e de acordo com as tabelas abaixo:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
 Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
 Tel: (19) 3294-2821 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

| Grupo 3 - Temperatura e Umidade (Visões) | | | | | | | | Reajuste do índice de IGP-M de 4,8802% | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|--------------------|----------------|---------------|---------------------|---------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| Item | Descrição | Base | Quantidade Inicial | Valor Unitário | Valor | Quantidade Proposta | Valor | 0,048802 | Valor total com reajuste de índice |
| 31 | Registrador Digital de Temperatura | Campinas | 167 | R\$ 100,60 | R\$ 16.800,20 | 175 | R\$ 17.605,00 | R\$ 859,16 | R\$ 18.464,16 |
| 32 | Bloco digestor | Campinas | 1 | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 | 2 | R\$ 640,00 | R\$ 31,23 | R\$ 671,23 |
| 33 | Termociclador | Campinas | 5 | R\$ 412,00 | R\$ 2.060,00 | 5 | R\$ 2.060,00 | R\$ 100,53 | R\$ 2.160,53 |
| 34 | Termo higrômetro | Campinas | 62 | R\$ 133,88 | R\$ 8.300,56 | 62 | R\$ 8.300,56 | R\$ 405,08 | R\$ 8.705,64 |
| 35 | Termômetro líquido de vidro | Campinas | 16 | R\$ 100,00 | R\$ 1.600,00 | 14 | R\$ 1.400,00 | R\$ 68,32 | R\$ 1.468,32 |
| 36 | Termômetro digital com sensor termopar | Campinas | 1 | R\$ 199,00 | R\$ 199,00 | 1 | R\$ 199,00 | R\$ 9,71 | R\$ 208,71 |
| 37 | Termômetro digital | Campinas | 47 | R\$ 104,25 | R\$ 4.899,75 | 75 | R\$ 7.818,75 | R\$ 381,57 | R\$ 8.200,32 |
| 38 | Termômetro infravermelho | Campinas | 5 | R\$ 130,00 | R\$ 650,00 | 4 | R\$ 520,00 | R\$ 25,38 | R\$ 545,38 |
| 39 | Termo sensores e termo registrador com 12 canais | Campinas | 13 | R\$ 961,54 | R\$ 12.500,02 | 13 | R\$ 12.500,02 | R\$ 610,03 | R\$ 13.110,05 |
| 40 | Estufa | Campinas | 10 | R\$ 620,00 | R\$ 6.200,00 | 12 | R\$ 7.440,00 | R\$ 363,09 | R\$ 7.803,09 |
| 41 | Banho-maria | Campinas | 2 | R\$ 145,00 | R\$ 290,00 | 5 | R\$ 725,00 | R\$ 35,38 | R\$ 760,38 |
| 42 | Mufa | Campinas | 1 | R\$ 490,00 | R\$ 490,00 | 2 | R\$ 980,00 | R\$ 47,83 | R\$ 1.027,83 |
| 43 | Refrigerador | Campinas | 1 | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 44 | Congelador | Campinas | 1 | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 | 0 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 45 | Termômetro líquido em vidro | Jundiaí | 8 | R\$ 100,00 | R\$ 800,00 | 8 | R\$ 800,00 | R\$ 39,04 | R\$ 839,04 |
| 46 | Termômetro infravermelho | Jundiaí | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 170,00 | 1 | R\$ 170,00 | R\$ 8,30 | R\$ 178,30 |
| 47 | Termo higrômetro | Jundiaí | 1 | R\$ 190,00 | R\$ 190,00 | 1 | R\$ 190,00 | R\$ 9,27 | R\$ 199,27 |
| 48 | Termociclador | Jundiaí | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 19,52 | R\$ 419,52 |
| 49 | Registrador digital de temperatura | Jundiaí | 23 | R\$ 104,35 | R\$ 2.400,05 | 25 | R\$ 2.608,75 | R\$ 127,31 | R\$ 2.736,06 |
| | | | 366 | | R\$ 59.349,58 | 406 | R\$ 64.357,08 | | R\$ 67.497,83 |

| Grupo 5 – pHmetro (Visões) | | | | | | | | Reajuste do índice de IGP-M de 4,8802% | |
|----------------------------|-----------|----------|--------------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| Item | Descrição | Base | Quantidade Inicial | Valor Unitário | Valor | Quantidade Proposta | Valor | 0,048802 | Valor total com reajuste de índice |
| 52 | pHmetro | Campinas | 13 | R\$ 276,92 | R\$ 3.599,96 | 13 | R\$ 3.599,96 | R\$ 175,69 | R\$ 3.775,65 |
| 53 | pHmetro | Jundiaí | 5 | R\$ 280,00 | R\$ 1.400,00 | 5 | R\$ 1.400,00 | R\$ 68,32 | R\$ 1.468,32 |
| | | | 18 | | R\$ 4.999,96 | 18 | R\$ 4.999,96 | | R\$ 5.243,97 |

| Grupo 8 – Eletricidade (Visões) | | | | | | | | Reajuste do índice de IGP-M de 4,8802% | |
|---------------------------------|----------------|---------|--------------------|----------------|------------|---------------------|------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| Item | Descrição | Base | Quantidade Inicial | Valor Unitário | Valor | Quantidade Proposta | Valor | 0,048802 | Valor total com reajuste de índice |
| 60 | Condutivímetro | Jundiaí | 2 | R\$ 335,00 | R\$ 670,00 | 2 | R\$ 670,00 | R\$ 32,70 | R\$ 702,70 |
| | | | 2 | | R\$ 670,00 | 2 | R\$ 670,00 | | R\$ 702,70 |

| Grupo 9 – pH e volume (Visões) | | | | | | | | Reajuste do índice de IGP-M de 4,8802% | |
|--------------------------------|---------------------------|---------|--------------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| Item | Descrição | Base | Quantidade Inicial | Valor Unitário | Valor | Quantidade Proposta | Valor | 0,048802 | Valor total com reajuste de índice |
| 61 | Titulador potenciométrico | Jundiaí | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 | 1 | R\$ 4.500,00 | R\$ 219,61 | R\$ 4.719,61 |
| | | | 1 | | R\$ 4.500,00 | 1 | R\$ 4.500,00 | | R\$ 4.719,61 |



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3294-2821 – Fax: (19) 3252-4835 – con.lanagrosp@agricultura.gov.br

CLAUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R\$ 78.164,11 (Setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto de Atividade: **00001 – Lanagro/SP**

Programa de trabalho: **086246**

Natureza da Despesas: **339039-17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

Fonte de Recurso: **010000000**

2.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 26 de Outubro de 2015.



CONTRATANTE
MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL



CONTRATADA
RODOVAL RAIMUNDO FILHO

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO



FERNANDO JOSÉ PIRES
FISCAL DO CONTRATO

